GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
TECNOLOGIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025**, realizou-se reunião do **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com a participação dos membros presentes, tendo como objetivo a apresentação e discussão de propostas relacionadas à transformação digital e ao desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I no Município de Presidente Prudente.

Inicialmente, foram apresentadas as pautas previstas para o encontro, quais sejam:

1. Atualização das Leis e Criação do Ecossistema de CT&I (Ciência, Tecnologia e Inovação);
2. Criação do Programa de Transformação Digital (Prudente Inteligente);
3. Lei do Bem (Incentivos Fiscais);
4. Atualização e Conversão de Decreto em Lei: Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (modernização da lei para garantir segurança jurídica);
5. Criação da Plataforma de Dados Abertos (e-PING);
6. Criação do Laboratório de Inovação Aberta: Publicação de desafios;
7. CPSI – Contratos Públicos para Soluções Inovadoras (POC – Prova de Conceito);
8. Sandbox – Ambiente seguro para testes;
9. Política de Uso Ético da IA (Inteligência Artificial) na Administração Pública.

Na sequência, foi realizada a apresentação do projeto **"Transformação Digital e o Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente"**, que propõe a estruturação de ações voltadas à modernização da Administração Pública, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação municipal, tendo como fundamentos a segurança jurídica, a eficiência operacional e o fortalecimento da governança.

Quanto à **atualização das leis e à criação do Ecossistema de CT&I**, foi destacada a necessidade de atualização do conjunto normativo municipal relacionado à tecnologia e inovação, buscando maior segurança jurídica, estabilidade institucional e alinhamento às legislações federal e estadual.

Em relação ao **Programa de Transformação Digital – Prudente Inteligente**, foi apresentada a proposta de criação de um programa estruturado de transformação digital como diretriz para a modernização dos serviços e processos da Administração Pública Municipal.

Sobre a **Lei do Bem e os incentivos fiscais**, foi apresentada a Lei Federal nº 11.196/2005, que dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica, com destaque para atividades relacionadas ao desenvolvimento de software, serviços de tecnologia da informação, serviços de datacenter e atividades de inovação tecnológica e pesquisa e desenvolvimento.

No tocante à **atualização e conversão de decreto em lei do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, foi apresentada a necessidade de modernização da Lei Municipal nº 9.086/2016, com o objetivo de consolidar o ecossistema municipal de inovação, fortalecer a legitimidade institucional e proporcionar uma base normativa permanente para as políticas de inovação e governo digital.

Em seguida, foi apresentada a proposta de **criação da Plataforma de Dados Abertos (e-PING)**, contemplando a definição de diretrizes técnicas, catalogação das bases de dados municipais, publicação de dados com qualidade e granularidade adequadas, criação de catálogo único e integração com iniciativas de dados abertos, observando-se as diretrizes de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Na pauta referente à **criação do Laboratório de Inovação Aberta**, foi apresentado o conceito de abertura da Administração Municipal para a cocriação de soluções inovadoras, mediante a participação de universidades, startups, empresas e sociedade civil, inclusive por meio da publicação de desafios e utilização de mecanismos de experimentação e validação.

Quanto ao **CPSI – Contratos Públicos para Soluções Inovadoras**, foi explicado que o instrumento possibilita à Administração Pública contratar soluções tecnológicas inovadoras ainda em fase de desenvolvimento ou validação, permitindo a realização de testes e provas de conceito antes de eventual contratação definitiva.

Na sequência, foi abordada a proposta de utilização de **Sandbox como ambiente seguro para testes**, caracterizado como ambiente controlado destinado à experimentação de soluções inovadoras, tecnologias, modelos regulatórios ou serviços públicos, por período determinado e com riscos monitorados, antes de eventual adoção em larga escala.

Por fim, foi apresentada a proposta de **Política de Uso Ético da Inteligência Artificial na Administração Pública**, com a finalidade de estabelecer princípios e boas práticas

para utilização responsável, transparente e segura da IA, contemplando aspectos como prevenção de vieses e discriminações, transparência, proteção de dados pessoais e sensíveis, responsabilização humana, avaliação de riscos, supervisão e monitoramento dos sistemas.

Após a apresentação das pautas, os membros do Conselho tiveram oportunidade de discutir os temas apresentados, especialmente quanto à necessidade de estruturação normativa e institucional das iniciativas, bem como à continuidade dos estudos e encaminhamentos necessários para sua implementação.

Ao final, ficaram registradas as pautas apresentadas e a necessidade de prosseguimento das tratativas relacionadas ao projeto, observados os procedimentos administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes.

Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2025.

_____
Presidente do CMCTI

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 – Centro – CEP: 19010-081
(18) 3902-4400
setec@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br